



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## AUTOGRAFO DE LEI Nº. 18/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

**Aprova conforme redação o Projeto de Lei complementar nº 03/2017, de 06 de outubro de 2017, de autoria do Executivo que, "Dispõe sobre criação de cargo público de provimento efetivo junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais, e dá outras providências".**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **05ª Sessão Extraordinária**, do dia 10 de outubro de 2017, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º.** Esta Lei trata da criação de cargo público de provimento em efetivo junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais.

**Art. 2º.** Fica criado 01 (um) cargo público de Professor de Apoio, de provimento efetivo, com formação acadêmica de nível superior, passando a quantidade total existente no quadro de pessoal para 07 (sete) cargos públicos.

**§ 1º.** O valor do vencimento básico do cargo público é o previsto no Grupo E da Tabela de Vencimentos por hora/aula da Classe de Docentes e Especialistas em Educação, do Anexo III, da Lei Complementar nº 27, de 10 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 054, de 18 de junho de 2013.

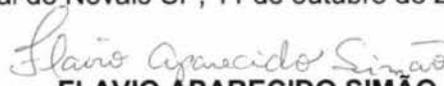
**§ 2º.** A jornada de trabalho e requisitos para preenchimento do cargo público de professor de apoio constam no Anexo II, da Lei Complementar nº 054, de 18 de junho de 2013.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da Lei.

**Art.4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 11 de outubro de 2017.

  
**FLAVIO APARECIDO SIMÃO**

Presidente da Câmara

  
**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**CLAUDINEI CÁCERES GIL**  
1º Secretário

0063